



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 671/2007 DE 06 DE MARÇO DE 2007.

“Altera a Lei 424/01, de 24 de dezembro de 2001”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro, do art. 38, da Lei 424/01, passa a ter a seguinte redação:

.....

§ 1º. Os cargos em Comissão de Diretor e Vice Diretor do Município são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, devendo ser providos, preferencialmente, por servidores da carreira do magistério.

Art. 2º. Ficam suprimidos o parágrafo primeiro e todos os seus incisos, do art. 39, da Lei 424/01.

Art. 3º. Fica suprimido o parágrafo segundo, do art. 39, da Lei 424/01.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 06 de março de 2007.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal